

10/07/2021

ENC: PL 984/2019 - Estrada do Colono - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: PL 984/2019 - Estrada do Colono

Marcelo de Almeida Frota

sex 09/07/2021 15:20

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 2 anexos

Moção de repúdio a abertura da estrada do Colono_v.2.pdf; MOÇÃO 02_2021 - PARNA IGUAÇU.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 11:00

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: PL 984/2019 - Estrada do Colono

De: Apoena [<mailto:apoena@apoena.org.br>]

Enviada em: quinta-feira, 8 de julho de 2021 14:15

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: PL 984/2019 - Estrada do Colono

Senhor senador

Em nome dos representantes ambientalistas do Conselho Estadual de Meio Ambiente de São Paulo, o Consema, encaminhamos em anexo a Moção de Repúdio contra o PL 984/2019, do deputado Vermelho (PSD/PR), que altera a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – o SNUC (Lei 9.985/2000) para criar a categoria de Unidade de Conservação Estrada-Parque e instituir a Estrada-Parque Caminho do Colono no Parque Nacional do Iguaçu – Parna Iguaçu (PR). A moção foi aprovada durante os debates da 400ª. reunião do Conselho, em 30 de junho último, com manifestação de preocupação em relação as consequências da redução da proteção do Parque Nacional do Iguaçu, Patrimônio Natural da Humanidade, e os prejuízos que a medida acarretará sobre o turismo e a economia. Aproveitamos a oportunidade para anexar cópia de página do Diário Oficial de São Paulo que contém a Moção Consema-2 daquele prestigioso Conselho que recomenda estudos sobre iniciativas relacionadas ao referido Parque.

Djalma Weffort

Presidente da Apoena

Excelentíssimo Senhor

Doutor Rodrigo Pacheco

Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Brasília DF



Associação em Defesa do rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar

Rua Cuiabá 1-19

19470-000 Presidente Epitácio SP

(18) 3281-3371

(18) 9.8100-8836

apoena@apoena.org.br

www.apoena.org.br

**MOÇÃO DO S REPRESENTANTES AMBIENTALISTAS NO CONSEMA/SP DE 30-6-2021 DE
REPÚDIO CONTRA O PL 984/2019 QUE REDUZ A PROTEÇÃO NO PARQUE NACIONAL DO
IGUAÇU - PARNA IGUAÇU (PR) – ESTRADA PARQUE**

Patrimônio Natural da Humanidade e uma das mais antigas unidades de conservação do Brasil, o Parque Nacional do Iguaçu - PNI, no Paraná, volta a ser alvo de um antigo e odioso crime: a reabertura da Estrada do Colono. Sob o pretexto de criar uma nova categoria de unidade de conservação, a Estrada-Parque, o deputado Vermelho (PSD/PR), em flagrante cópia de outros projetos já apresentados no Congresso, cede a pressões políticas de seu reduto eleitoral, que não guarda nenhuma relação com a conservação e a proteção da biodiversidade.

As consequências da abertura da estrada vão desde a injustificável derrubada de 200 hectares de floresta em regeneração até o impacto internacional que a medida vai causar pelo que o Parque representa para a conservação da biodiversidade e atração de turistas de todas as partes do mundo, com óbvios danos para a economia da região e do País.

Segundo mais visitado do Brasil, atrás apenas do Parque Nacional da Tijuca, no Rio de Janeiro, o Parque Nacional do Iguaçu recebeu, em 2019, mais de 2 milhões de visitantes, o que proporcionou uma receita bruta estimada em mais de US\$10 milhões, sem incluir os benefícios indiretos ao comércio, hotéis, restaurantes e serviços.

O projeto é um enorme retrocesso em especial no Paraná que nos anos 1890 tinha mais de 90% de cobertura florestal de Mata Atlântica e hoje restam menos de 7% da antiga formação original. Mais do que isso, a criação da nova categoria de Estrada Parque abre um perigoso precedente de agressão ao meio ambiente para os demais estados da federação.

Assim, os ambientalistas titulares e suplentes representantes no Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo - Consema vem se somar às centenas de instituições da sociedade civil e aos protestos em todas as partes do País, editando a presente Moção em repúdio ao Projeto de Lei 984/2019 que cria a categoria de unidade de conservação Estrada-Parque que desmata o Caminho do Colono no Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná, e desfigura a lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

Claudio Bedran
Djalma Weffort
Fernando Prioste
Gilda Helena Leoncio Nunes
Ibrahim Tauil
Jeferson Rocha de Oliveira
Maria Fernanda Carbonelli Muniz
Martha Martins de Moraes
Mauricio da Cruz Forlani
Roberto Resende
Syllis Flavia Paes Bezerra
Valeria Quaglio

São Paulo, 9 de julho de 2021





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 45 /2021

Encaminhe-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.067599/2021-76
2. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.065350/2021-26
3. CAS. Documento SIGAD nº 00100.066248/2021-48
4. CAE. Documento SIGAD nº 00100.070971/2021-21
5. CAE. Documento SIGAD nº 00100.071025/2021-01
6. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.070769/2021-08
7. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.068069/2021-45
8. CAE. Documento SIGAD nº 00100.071953/2021-67
9. CMA. Documento SIGAD nº 00100.070585/2021-30
10. CMO. Documento SIGAD nº 00100.067701/2021-33
11. CAS. Documento SIGAD nº 00100.068073/2021-48
12. CAS. Documento SIGAD nº 00100.067245/2021-21
13. CE. Documento SIGAD nº 00100.066968/2021-11
14. CAS. Documento SIGAD nº 00100.066963/2021-81
15. CAS. Documento SIGAD nº 00100.066960/2021-47
16. CAS. Documento SIGAD nº 00100.065812/2021-13
17. CE. Documento SIGAD nº 00100.065815/2021-49
18. CE. Documento SIGAD nº 00100.072644/2021-12
19. CAS. Documento SIGAD nº 00100.072112/2021-77
20. CAS. Documento SIGAD nº 00100.072122/2021-11
21. CAE. Documento SIGAD nº 00100.073673/2021-93
22. CE. Documento SIGAD nº 00100.072559/2021-46



23. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.072183/2021-70
24. CAS. Documento SIGAD nº 00100.077778/2021-11
25. CTFC. Documento SIGAD nº 00100.077771/2021-08
26. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.074529/2021-74
27. CAS. Documento SIGAD nº 00100.081532/2021-44
28. CAE. Documento SIGAD nº 00100.082129/2021-32
29. COCETI. Documento SIGAD nº 00100.082948/2021-80
30. CDH. Documento SIGAD nº 00100.083836/2021-46
31. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.082936/2021-55
32. CCT. Documento SIGAD nº 00100.081051/2021-39
33. CAE. Documento SIGAD nº 00100.079324/2021-85
34. CAE. Documento SIGAD nº 00100.079319/2021-72
35. CE. Documento SIGAD nº 00100.067617/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

